



INFORME EPIDEMIOLÓGICO SEMANAL Nº 07/2024

# DENGUE - ZIKA - CHIKUNGUNYA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Semanas Epidemiológicas de 1 a 14/24  
Dados Atualizados em 03/04/2024

ERRATA Nº 1



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

# Informe Epidemiológico N° 07

## Dengue – Zika - Chikungunya

Semana Epidemiológica – 1 a 14

Dados Atualizados em 03/04/2024

CUIABÁ - 2024



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

## APRESENTAÇÃO

Este informe tem como objetivo descrever o Cenário Epidemiológico das Arboviroses Urbanas Dengue, Chikungunya e Zika no estado do Mato Grosso, e sua finalidade é de orientar as ações de vigilância, prevenção e controle, subsidiando a tomada de decisão nos diversos níveis de gestão.

Casos prováveis são um universo de casos composto pelas seguintes classificações:

- **Casos confirmados** (ou seja, aqueles que vocês conseguiram encerrar por algum dos critérios de confirmação);
- **+ casos inconclusivos** (são aqueles que existe a suspeita de ser dengue, que ainda está em investigação, mas que a vigilância não conseguiu encerrar em até 60 dias por algum motivo);
- **+ casos ignorados/em branco** (quando a evolução do caso foi ignorada, por exemplo, em um caso confirmado em que não foi possível acompanhar a evolução do paciente, seguimento do mesmo. Ou então que esse campo ficou em branco).
- Enfim casos **PROVÁVEIS** são todos os casos notificados, excluindo-se os descartados.

A Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do estado do Mato Grosso atualiza os dados consolidados pelos municípios semanalmente no sistema de notificação nacional – SINAN ONLINE e SINANNET.

As informações apresentadas neste informe são referentes às notificações de casos prováveis do ano de 2023 e 2024 e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**1. Número de casos acumulados de Dengue, Zika e Chikungunya da Semana Epidemiológica 1 a 14/2024, MT, Brasil.**

ANO	Nº CASOS NOTIFICADOS	Nº CASOS PROVÁVEIS	Nº CASOS CONFIRMADOS	SOROTIPO CIRCULANTE DENV
DENGUE	22.390	16.371	12.932	1 e 2
ZIKA	277	156	79	--
CHIKUNGUNYA	4.959	4.755	4.108	--

Fonte: SINAN – Vigilância Epidemiológica SES-MT-2024 \* Nº Sujeitos a alteração.

**2. Óbitos acumulados por Dengue, Zika e Chikungunya da Semana Epidemiológica da 1 a 14/2024 em Mato Grosso, Brasil.**

Nº	MUNICÍPIOS	DENGUE		ZIKA		CHIKV	
		CONF.	EM INVEST.	CONF.	EM INVEST.	CONF.	EM INVEST.
1.	ALTA FLORESTA	0	1	0	0	0	0
2.	ALTO GARÇAS	1	0	0	0	0	0
3.	CAMPO VERDE	2	1	0	0	0	0
4.	CONFRESA	1	0	0	0	0	0
5.	CUIABÁ	2	0	0	0	0	0
6.	NOVA MUTUM	0	1	0	0	0	0
7.	PRIMAVERA DO LESTE	1	0	0	0	0	0
8.	SÃO JOSÉ DO POVO	0	1	0	0	0	0
9.	SORRISO	0	1	0	0	0	0
10.	TANGARÁ DA SERRA	3	1	0	0	4	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

Fonte: SINAN – Vigilância Epidemiológica SES-MT-2024 \* Nº Sujeito a alteração.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

### 3. Óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya na Semana Epidemiológica 14/2024 em Mato Grosso, Brasil.

Nº	DENGUE		ZIKA		CHIKV	
	CONF.	EM INVEST.	CONF.	EM INVEST.	CONF.	EM INVEST.
1.	DENGUE	0	0	0	0	0
2.	ZIKA	0	0	0	0	0
3.	CHIKUNGUNYA	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0

### 3. Número de casos acumulados prováveis de Dengue, Zika e Chikungunya da Semana Epidemiológica 1 a 14/2024 em relação ao mesmo período do ano de 2023, Mato Grosso, Brasil.

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>5101 ERS-BAIXADA CUIABANA</b>	965	1382	5	8	10	55
510010 Acorizal	8	1	0	0	0	0
510160 Barão de Melgaço	1	2	0	0	0	0
510300 Chapada dos Guimarães	51	175	0	5	2	19
510340 Cuiabá	547	654	2	2	6	15
510490 Jangada	32	1	0	0	0	0
510610 Nossa Senhora do Livramento	3	8	0	0	0	0
510620 Nova Brasilândia	18	80	0	0	0	0
510645 Planalto da Serra	21	72	0	0	0	0
510650 Poconé	10	16	0	1	0	0
510780 Santo Antônio do Leverger	62	40	0	0	0	0
510840 Várzea Grande	212	333	3	0	2	21
IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>5102 ERS-CACERES</b>	530	734	1	36	8	132
510125 Araputanga	51	28	0	0	1	5
510250 Cáceres	330	469	1	35	1	119
510343 Curvelândia	2	2	0	0	0	0
510395 Glória d'Oeste	0	0	0	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

510450 Indiavaí	8	4	0	0	0	0
510523 Lambari d'Oeste	2	23	0	0	0	0
510562 Mirassol d'Oeste	76	86	0	0	5	4
510682 Porto Esperidião	27	20	0	1	1	0
510715 Reserva do Cabaçal	29	5	0	0	0	0
510720 Rio Branco	0	42	0	0	0	0
510775 Salto do Céu	0	1	0	0	0	0
510710 São José dos Quatro Marcos	5	54	0	0	0	4

IBGE-MUNICÍPIO	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5103 ERS-ÁGUA BOA	388	532	5	3	3	160
510020 Água Boa	218	42	4	0	2	0
510185 Bom Jesus do Araguaia	19	2	0	0	0	0
510270 Canarana	47	42	1	3	1	15
510310 Cocalinho	11	253	0	0	0	2
510385 Gaúcha do Norte	58	12	0	0	0	0
510617 Nova Nazaré	3	40	0	0	0	0
510706 Querência	15	134	0	0	0	142
510718 Ribeirão Cascalheira	17	7	0	0	0	1

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)					
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5104 ERS-ALTA FLORESTA	500	709	1	2	0	9
510025 Alta Floresta	228	151	1	2	0	5
510080 Apiacás	30	19	0	0	0	0
510279 Carlinda	3	71	0	0	0	0
510615 Nova Bandeirantes	64	34	0	0	0	0
510895 Nova Monte Verde	35	10	0	0	0	0
510629 Paranaíta	140	424	0	0	0	4

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)					
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5105 ERS-TANGARÁ DA SERRA	601	3818	3	30	4	3741
510130 Arenópolis	6	25	0	0	0	0
510170 Barra do Bugres	11	219	0	2	1	155
510263 Campo Novo do Parecis	85	184	0	5	3	42
510345 Denise	1	0	0	0	0	0
510885 Nova Marilândia	2	1	0	0	0	0
510623 Nova Olímpia	2	36	1	3	0	1
510685 Porto Estrela	8	16	0	0	0	0
510726 Santo Afonso	0	45	0	0	0	9



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

510787 Sapezal	274	128	0	0	0	4
510795 Tangará da Serra	212	3164	2	20	0	3530

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>5106 ERS-PORTO ALEGRE DO NORTE</b>	236	496	3	3	27	461
510269 Canabrava do Norte	14	6	0	0	1	33
510335 Confresa	170	359	0	2	0	239
510677 Porto Alegre do Norte	13	27	0	0	0	13
510774 Santa Cruz do Xingu	15	13	0	0	1	94
510777 Santa Terezinha	2	7	0	0	0	2
510735 São José do Xingu	2	14	0	0	0	43
510860 Vila Rica	20	70	3	1	25	37

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>5107 ERS-RONDONÓPOLIS</b>	4591	3769	54	52	5	37
510030 Alto Araguaia	22	127	1	3	0	4
510040 Alto Garças	27	66	0	0	0	2
510060 Alto Taquari	4	95	0	1	0	3
510120 Araguaína	15	0	0	0	0	0
510267 Campo Verde	186	1172	2	3	0	3
510360 Dom Aquino	24	71	0	0	2	0
510420 Guiratinga	7	50	0	34	0	2
510460 Itiquira	200	7	27	7	0	1
510480 Jaciara	60	264	3	1	2	4
510520 Juscimeira	14	31	0	0	0	0
510630 Paranatinga	204	254	0	0	0	0
510637 Pedra Preta	33	45	0	0	0	0
510700 Poxoréo	187	18	0	0	0	1
510704 Primavera do Leste	2562	1231	19	0	1	2
510760 Rondonópolis	920	259	2	2	0	14
510779 Santo Antônio do Leste	17	0	0	0	0	0
510729 São José do Povo	70	6	0	1	0	0
510740 São Pedro da Cipa	9	40	0	0	0	0
510810 Tesouro	30	33	0	0	0	1

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>5108 ERS-BARRA DO GARÇAS</b>	996	774	158	6	4	24
510100 Araguaiana	24	36	0	0	0	0
510180 Barra do Garças	150	445	3	2	0	2



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

510260 Campinápolis	39	49	4	2	2	3
510390 General Carneiro	9	128	0	0	0	16
510625 Nova Xavantina	461	16	151	2	2	0
510628 Novo São Joaquim	8	12	0	0	0	1
510665 Pontal do Araguaia	23	50	0	0	0	1
510670 Ponte Branca	171	14	0	0	0	1
510719 Ribeirãozinho	22	13	0	0	0	0
510820 Torixoréu	89	11	0	0	0	0

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5109 ERS-JUÍNA	1067	232	0	0	0	10
510140 Aripuanã	102	88	0	0	0	9
510190 Brasnorte	60	22	0	0	0	0
510285 Castanheira	41	2	0	0	0	0
510325 Colniza	189	53	0	0	0	0
510337 Cotriguaçu	136	11	0	0	0	0
510515 Juína	388	54	0	0	0	1
510517 Juruena	151	2	0	0	0	0

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5110 ERS-JUARA	251	88	10	8	0	7
510510 Juara	162	49	10	6	0	6
510627 Novo Horizonte do Norte	15	6	0	0	0	0
510680 Porto dos Gaúchos	43	11	0	1	0	1
510794 Tabaporã	31	22	0	1	0	0

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5111 ERS-PEIXOTO DE AZEVEDO	162	852	0	2	0	1
510410 Guarantã do Norte	9	77	0	2	0	1
510560 Matupá	18	61	0	0	0	0
510626 Novo Mundo	13	94	0	0	0	0
510642 Peixoto de Azevedo	104	370	0	0	0	0
510805 Terra Nova do Norte	18	250	0	0	0	0

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5112 ERS-PONTES E LACERDA	937	837	2	0	3	10
510268 Campos de Júlio	106	53	2	0	0	6
510330 Comodoro	479	64	0	0	1	3



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

510336 Conquista D'Oeste	25	18	0	0	1	0
510380 Figueirópolis d'Oeste	1	0	0	0	0	0
510500 Jauru	13	8	0	0	0	0
510618 Nova Lacerda	10	124	0	0	0	0
510675 Pontes e Lacerda	224	510	0	0	0	0
510757 Rondolândia	67	41	0	0	0	1
510835 Vale de São Domingos	5	5	0	0	0	0
510550 Vila Bela da Santíssima Trindade	7	14	0	0	1	0

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5113 ERS-DIAMANTINO	132	205	1	0	3	23
510050 Alto Paraguai	5	24	0	0	0	12
510350 Diamantino	73	138	1	0	0	3
510590 Nobres	20	3	0	0	1	0
510600 Nortelândia	2	8	0	0	0	0
510890 Nova Maringá	0	2	0	0	0	0
510770 Rosário Oeste	27	7	0	0	1	1
510730 São José do Rio Claro	5	23	0	0	1	7

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5114 ERS-SINOP	769	1386	2	3	6	64
510305 Cláudia	13	17	0	0	0	0
510370 Feliz Natal	31	32	0	0	0	0
510452 Ipiranga do Norte	8	70	0	0	0	2
510454 Itanhangá	5	3	0	0	1	0
510525 Lucas do Rio Verde	275	102	0	0	0	0
510622 Nova Mutum	122	351	1	1	3	27
510624 Nova Ubiratã	54	13	0	0	0	0
510724 Santa Carmem	3	10	0	0	0	1
510776 Santa Rita do Trivelato	11	22	0	0	0	0
510790 Sinop	125	529	0	0	0	29
510792 Sorriso	96	222	1	1	2	3
510800 Tapurah	7	7	0	1	0	2
510830 União do Sul	18	3	0	0	0	0
510850 Vera	1	5	0	0	0	0

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
5115 ERS-COLÍDER	712	519	4	3	6	10
510320 Colíder	528	193	0	0	1	3



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

IBGE-MUNICÍPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
510455 Itaúba	0	24	1	0	0	0
510558 Marcelândia	73	58	2	2	5	6
510621 Nova Canaã do Norte	97	13	0	0	0	0
510880 Nova Guarita	2	197	1	0	0	0
510619 Nova Santa Helena	12	34	0	1	0	1
<b>5116 ERS-SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
510035 Alto Boa Vista	3	18	0	0	0	3
510530 Luciara	0	0	0	0	0	0
510631 Novo Santo Antônio	3	1	0	0	0	0
510785 São Félix do Araguaia	14	19	0	0	0	8
510788 Serra Nova Dourada	16	0	0	0	0	0
510000 município ignorado	0	0	0	0	0	0
<b>MATO GROSSO</b>	<b>12873</b>	<b>16371</b>	<b>249</b>	<b>156</b>	<b>79</b>	<b>4755</b>

Fonte: SINAN – Vigilância Epidemiológica SES-MT-2024 \* Nº Sujeito a alteração.

**LEMBRANDO a OBRIGATORIEDADE:**

Essas doenças são de **NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA**<sup>1</sup> todos os casos suspeitos de dengue deverão ser notificados e investigados, os casos de **DENGUE COM SINAIS DE ALARME, DENGUE GRAVE E ÓBITOS** deverão ser **NOTIFICADOS** e **COMUNICADOS** imediatamente a Secretaria Estadual de Saúde (SES), Vigilância Epidemiológica (VE) em até **24 HORAS** para acompanhamento e auxílio na conduta e conclusão dos casos, no e-mail [dengue@ses.mt.gov.br](mailto:dengue@ses.mt.gov.br).

<sup>1</sup> Portaria de consolidação - PRC nº 4, de 28 de setembro de 2017.

**Responsável Técnica do Programa de Controle a Dengue, Chikungunya e Zika**  
**Cecília Cintra dos Reis**

**Gerência de Vigilância Doenças e Agravos Endêmicos:**  
**Alba Valeria de Melo**

**Coordenadoria Vigilância Epidemiológica:**  
**Janaina Pauli**

**Superintendente de Vigilância em Saúde:**  
**Alessandra Cristina Ferreira de Moraes**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

---